



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE**

**EDITAL N.º 7 / 2014**

**INTERDIÇÃO DE APANHA DE BIVALVES**

O Capitão-tenente Pedro Daniel Vinhas Silva, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13º do Decreto-Lei nº 44/2002, de 02 de Março, por solicitação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, faz saber o seguinte:

**Está interdita a apanha e comercialização de todos os bivalves, na área de Jurisdição desta Capitania, em virtude da presença de fitoplâncton produtor de biotoxinas DSP, na zona Litoral (L5 Lisboa/Cascais/Peniche).**

As violações ao estabelecido no presente Edital constituem contra-ordenações, puníveis nos termos do Decreto-Lei nº 278/87, de 07 de Julho, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei nº 383/98, de 27 de Novembro, bem como, pelo Decreto-Lei nº 246/2000, de 29 de Setembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei nº 112/2005, de 08 de Julho, e no Decreto-Lei nº 56/2007, de 13 de Março.

Peniche, 17 de Abril de 2014

O Capitão do Porto

Pedro Daniel Vinhas Silva

Capitão-tenente